

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
OLIVEIRA/MG**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO
APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020 – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 138/2020**

Às nove horas do dia vinte e oito de agosto de 2020, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura das propostas de preços e documentação de habilitação apresentadas ao pregão em epígrafe, cujo objeto é registro de preços para a eventual e futura aquisição de material de construção e jardinagem, para atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Oliveira/MG. Presentes a Pregoeira e membros da Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 027/2020, que a esta subscrevem. Presentes também, os representantes legais das licitantes participantes do certame. Às 09 horas a Pregoeira deu por encerrado o prazo para recebimento dos envelopes. Compareceram à sessão, as empresas ACICOL – ARTEFATOS DE CIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO OLIVEIRA LTDA. – EPP, CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRÔNICOS LTDA. e CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. – ME, que enviaram representantes para o certame. Todas as empresas foram credenciadas, conforme item 7 do edital. Foram abertos os envelopes, analisadas as propostas, quanto à regularidade da mesma em relação ao edital, sendo que o valor total estimado para essa compra, de acordo com as pesquisas de preços de mercado, foi de R\$ 265.423,10 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e dez centavos). A empresa ACICOL – ARTEFATOS DE CIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO OLIVEIRA LTDA. – EPP apresentou cotação escrita para o item 01, no valor unitário de R\$ 25,90/sc (vinte e cinco reais e noventa centavos por saco), para o item 02, no valor unitário de R\$ 3,20/pc (três reais e vinte centavos por peça), para o item 03, no valor unitário de R\$ 12,90/m² (doze reais e noventa centavos por m²), para o item 04, no valor unitário de R\$ 0,90/pc (noventa centavos por peça) e para o item 05, no valor unitário de R\$ 15,90/un (quinze reais e noventa centavos por unidade); a empresa CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRÔNICOS LTDA. apresentou cotação escrita para o item 01, no valor unitário de R\$ 23,90/sc (vinte e três reais e noventa centavos por saco) e para o item 04, no valor unitário de R\$ 0,60/pc (sessenta centavos por peça); e a empresa CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. – ME apresentou cotação escrita para o item 01, no valor unitário de R\$ 27,30/sc (vinte e sete reais e trinta centavos por saco), para o item 02, no valor unitário de R\$ 3,68/pc (três reais e sessenta e oito centavos por peça), para o item 03, no valor unitário de R\$ 14,94/m² (quatorze reais e noventa e quatro centavos por m²), para o item 04, no valor unitário de R\$ 0,58/pc (cinquenta e oito centavos por peça) e para o item 05, no valor unitário de R\$ 23,80/un (vinte e três reais e oitenta centavos por unidade). Tendo em vista o fato das empresas ACICOL – ARTEFATOS DE CIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO OLIVEIRA LTDA. – EPP e CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. – ME terem apresentado propostas para o item 03, grama esmeralda, e o contrato social das mesmas especificar comércio de materiais de construção, a Pregoeira decidiu abrir diligência para verificar se as mesmas poderiam comercializar o item para órgão público. Em consulta com o Eng^o Lucas Chagas Pacheco e com o Assessor Jurídico Márcio Lage de Almeida, ficou esclarecido que o item está classificado no SINAPI, como item de paisagismo, e que foram inseridos no sistema nacional de pesquisa de preços da construção civil. A aplicação do item será para construção civil, podendo ser cotado pelas empresas citadas. Em continuidade ao certame, os representantes das empresas participantes foram chamados a apresentar lances verbais sobre os valores dos itens licitados, conforme listagem de lances anexa. A empresa CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRÔNICOS LTDA apresentou menor valor para o item 01, com o valor unitário de R\$ 23,90/sc (vinte e três reais e noventa centavos por saco), totalizando R\$ 59.750,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais), a empresa ACICOL – ARTEFATOS DE CIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO OLIVEIRA LTDA. – EPP apresentou menor valor para o item 02, com o valor unitário de R\$ 3,15/pc (três reais e quinze centavos por peça), totalizando R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), a empresa CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. – ME apresentou menor valor para o item 03, com o valor unitário de R\$ 12,79/m² (doze reais e setenta e nove centavos por m²), totalizando R\$ 63.950,00 (sessenta e três mil, novecentos e cinquenta reais), a empresa CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. – ME apresentou menor valor para o item 04, com o valor unitário de R\$ 0,56/pc (cinquenta e seis centavos por peça), totalizando R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) e a empresa ACICOL – ARTEFATOS DE CIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO OLIVEIRA LTDA. – EPP apresentou menor valor para o item 05, com o valor unitário de R\$ 15,90/un (quinze reais e noventa centavos por unidade), totalizando R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais). Devido os itens 01, 02 e 03 terem ficado acima da média de pesquisa de preços de mercado, apurada para esse processo, a Pregoeira decidiu, com base no princípio constitucional da eficiência, bem como do princípio processual constitucional da economia processual, com fulcro no § 3º do artigo 48, da lei 8.666/93, abrir prazo de 08 dias úteis para apresentação de novas propostas, devido ao momento de oscilação de preços de mercado. A administração fará nova pesquisa de preços dos itens para compor o processo. A nova sessão para apresentação de propostas será no dia 10/09/2020. Os envelopes de documentação das empresas participantes ficaram retidos com a Pregoeira. Foi encerrada a reunião e lavrada a

presente ata que, lida e achada conforme, foi devidamente assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e demais presentes.

Pregoeira: Sônia Cristina Azevedo

Equipe de Apoio: Isabel Cristina Ramos Diniz dos Santos
Isaías Ferreira Castro
Leandro Henrique de Souza

LICITANTE

REPRESENTANTE LEGAL

1. ACICOL – ARTEFATOS DE CIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO OLIVEIRA LTDA. – EPP _____
2. CONSTRUIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRÔNICOS LTDA. _____
3. CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. – ME _____